



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta - Feira - 15 de Junho de 2007 - Nº 2932 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 17.514

APROVA O REGULAMENTO DO II SALÃO DE ARTES LEVINO FANZERES.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso contribuirá de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a realização do **II SALÃO DE ARTES LEVINO FANZERES**, e que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 5.934, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2007

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### II SALÃO DE ARTES "LEVINO FANZERES"

A Secretaria Municipal de Governo lança o **II Salão de Artes "Levino Fanzeres"**, com o tema livre. O salão é aberto aos artistas plásticos capixabas ou de outros estados, que residam no Espírito Santo e que desejem divulgar seu trabalho e seu talento a toda sociedade.

O intuito do salão é criar um espaço para a arte moderna, bem como promover o intercâmbio da produção artística estadual.

### REGULAMENTO

#### I - Participação e Seleção

1.O Concurso é para as categorias pintura e escultura;

2.Poderão se inscrever artistas plásticos capixabas ou residentes no Espírito Santo;

3.As inscrições serão realizadas no período de 25 de junho a 27 de julho de 2007, no site da prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas pelo tels: (28)3155 5018;

4.Cada artista poderá inscrever até duas obras;

5.Os trabalhos devem ter dimensões máximas de até 1,2m de altura por 1,2m de largura. Dípticos e trípticos contarão como trabalho único e deverão ocupar no máximo uma área equivalente à da medida acima;

6.As inscrições deverão ser acompanhadas de fotografia da obra (15X20 ou digital), memorial descritivo contendo nome, técnica, dimensão e preço da obra, currículo breve do artista e ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

7.As obras selecionadas para a exposição deverão estar em perfeito estado de conservação;

8.Todos os artistas receberão certificado de participação, independente de premiação;

9.Serão selecionadas 25 obras, porém não haverá limites de inscrições.

#### II - Transporte e montagem.

1.Os artistas participantes deverão enviar seus trabalhos por conta própria, devidamente acondicionados em embalagens adequadas. Que possibilitem sua reutilização e garantam sua segurança no retorno. Não serão aceitos trabalhos desembalados;

2.A devolução das obras será feita através da entrega ao artista pessoalmente ou ao seu representante autorizado. Também poderá a devolução ser feita por frete a cobrar. Caso o artista tenha uma transportadora de sua preferência, deverá informar à Comissão Organizadora do Salão e contactar a empresa para a retirada da obra até 10 dias após o término da mostra;

3.As obras deverão ser entregues prontas para a exibição até o dia 20 de agosto na Sala Levino Fanzeres, localizada no Palácio Bernardino Monteiro, Pç. Jerônimo Monteiro 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim;

4.Caberá à Comissão Organizadora do evento a montagem do II Salão de Artes Levino Fanzeres e os locais determinados à apresentação das obras na não poderão ser alterados.

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal	
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice – Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>P.M.C.I.</b>	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b>ASSINATURAS</b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3155-5230
Diário Oficial (28)	3155-5203

### III - Julgamento, Premiação e Mostra.

1. Para o julgamento se levará em conta a originalidade, demonstração concreta e o conceito e propósito da obra;

2. O julgamento dos trabalhos será realizado por uma comissão composta por três membros. Na ocasião será lavrada a ata de avaliação;

3. O II Salão de Artes Levino Fanzeres distribuirá os seguintes prêmios:

- Gran Prix – Aquisição - Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00.

- Medalha de Ouro

- Medalha de Prata

- Medalha de Bronze

- Prêmio Especial do Júri Popular

4. Além dos prêmios os participantes receberão um certificado de participação onde constará sua colocação no julgamento;

5. A premiação e entrega dos certificados será feita no dia 03 de setembro de 2007, às 19 h na Sala Levino Fanzeres, data na qual se inicia a mostra do salão;

6. As obras permanecerão expostas na Sala Levino Fanzeres até o dia 28 de setembro de 2007;

7. Durante a exposição os visitantes poderão votar na obra de sua preferência através do Júri Popular. O resultado será divulgado no final da mostra, quando o troféu será entregue ao vencedor.

### IV - Disposições gerais

1. A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais avarias nas obras, seja no transporte ou na montagem, especialmente nas obras com materiais frágeis;

2. As obras não poderão ser trocadas ou retiradas antes do final da mostra;

3. O material de inscrição não será devolvido (currículo, fotografias e memorial descritivo). Todo o material será destinado ao arquivo do Salão de Artes Levino Fanzeres;

4. Das decisões da Comissão Organizadora não poderá haver recursos;

5. A Comissão Organizadora poderá utilizar para divulgação, sem ônus, as imagens dos trabalhos participantes;

6. Ao assinar a ficha de inscrição, o artista declara aceitar todas as normas estabelecidas neste regulamento;

7. Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

### DECRETO Nº 17.515

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2007.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Memorandos de Seq. nºs 2-7600/2007, 2-7601/2007 e 2-7602/2007, da SEME,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar temporariamente 03 (três) professores da Educação Infantil e 06 (seis) professores do Ensino Fundamental, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas nos quadros abaixo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

#### Designação Temporária de Professores Educação Infantil

	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Paula de Lima Mainette	PEI – B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB “Lorenzo Alves Cassoli”	31/05 a 25/09/2007
2	Valesca Caetano de Carvalho	PEI – B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB “Olga Dias da Costa Mendes”	29/05 a 30/06/2007
3	Vanda Solange Falcão de Oliveira	PEI – B II	Ed. Infantil	25 h	EMEB “Zilma Coelho Pinto”	30/05 a 16/06/2007

#### Designação Temporária de Professores Ensino Fundamental

	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Eliângela Miler Louzada	PEF – B IV	História	11 h	EMEB “Galdino Theodoro da Silva”	31/05 a 15/06/2007
2	Marcilene Rosa de Aquino	PEF – B IV	L. Portuguesa	25 h	EMEB “Anísio Vieira de Almeida Ramos”	31/05 a 15/06/2007
3	Maria Rita Dias Pereira Lopes	PEF – B IV	Matemática	17 h	EMEB “Galdino Theodoro da Silva”	31/05 a 31/12/2007
4	Marilene Barbosa Ventura Monteiro	PEF – A I	N. Comum	25 h	EMEB “Monte Alegre”	29/05 a 31/12/2007
5	Mônica Scharra Romanelli Cardozo	PEF – A I	N. Comum	25 h	EMEB “Anacleto Ramos”	01/06 a 31/12/2007

#### Designação Temporária de Professores Ensino Fundamental – Convênio SEDUxPMCI.

	Nome do Servidor	Cargo	Disc.	C.H	Local de Atuação	A partir de:
1	Simone dos Santos Belmuck	PEF – A I	N. Comum	25 h	EMEBU “Baixo Gruta”	01/06 a 15/06/2007

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.517**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSILANE ALVES DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Atendimento ao Servidor**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, **a partir de 01 de junho de 2007**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.518**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 9.924, DE 17 DE MARÇO DE 1995 E DO DECRETO Nº 13.152, DE 17 DE ABRIL DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos de protocolos nºs 3778/91, de 06/06/91 e 11090/94, de 17/11/94,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado, a partir de 02 de fevereiro de 1995, o Decreto nº 9.924, de 17 de março de 1995, retificado pelo Decreto nº 13.152, de 17 de abril de 2001, através dos quais foi concedido o benefício de aposentadoria a **SENILDA DE LIMA GUIMARÃES**,

devendo o referido benefício ser concedido por ato do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com as devidas alterações proferidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao artigo 18, § 1º e § 2º, da Resolução/TCEES nº 186/2003.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.519**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSÂNGELA LÍRIO GUISSO** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Presidente Executiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI**, com “status” e prerrogativas de Secretário Municipal, **a partir desta data**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 5.972, de 13 de junho de 2007, combinado com o Art. 62, da Lei Municipal nº 5.800, de 28 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 17.120, de 04/01/2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.520**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora **CLEUZEÍ MIRANDA SMARZARO MOREIRA** do cargo em comissão, com vínculo, de **Gerente de Cargos e Carreiras**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos – SEMASI, **a partir desta data.**

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.521**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a servidora **FRANCIANE AMADEU BALMAS** do cargo em comissão, com vínculo, de **Consultor Técnico Especializado**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **a partir desta data.**

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 17.522**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar o servidor **ANTÔNIO HENRIQUE FRAGA BOTELHO** do cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultor Técnico Especializado**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, **a partir desta data.**

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 335/2007**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a **SÔNIA LUZIA COELHO MACHADO**, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Educação, afastamento de expediente no período de **12 a 18 de junho de 2007**, para participar do 11º Fórum Nacional da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na cidade de São Luiz - MA, nos termos do inciso XIV do Artigo 56 e do Artigo 156, Parágrafo 1º, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando **GLAUBER BORGES VALADÃO**, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Educação, no período, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2007.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 065/2007.

**CONTRATADO:** ADAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
– ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS  
INTERNOS – SEMASI, atendendo pedido da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA –  
SEMAC.

**OBJETO:** Show Musical das Bandas Mundo & CIA,  
Banda Zuck, Banda Viva Som, Capital Secreta, Só Samba,  
Tio Voz de Ouro, Elo & Bebeto, Os Cabozeros, Valéria  
Rezende, Jhonatas e Bruna e Duda Felipe, entre os dias 20 a  
27 de junho de 2007, na Praça Jerônimo Monteiro, fazendo  
parte das programações dos festejos do Projeto “Festa de  
Cachoeiro”.

**VALOR:** R\$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos  
reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 12.01 –  
SEMAC – Programa de Trabalho 13.392.0028.1.353 –  
Realização de Eventos Festivos - Despesa 3.3.90.39.99.00 –  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**PRAZO:** De 15/06/2007 a 16/07/2007.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/06/2007.

**SIGNATÁRIOS:** Roberto Valadão Almokdice - Prefeito  
Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador  
Adjunto, Magda Aparecida Gasparini - Titular da SEMASI,  
José Carlos Dias - Titular da SEMAC em exercício e  
Adailton Pereira dos Santos – Titular da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 15590/2007.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** FLÁVIO GÓIS MARÃO.

**OBJETO:** Apresentações de Show Musical da dupla  
“Flávio & Juliano”, no dia 16/06/2007, no Mercado  
Municipal São João, fazendo parte das programações dos  
Festejos do Projeto “Festa de Cachoeiro”.

**VALOR:** R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inc. III.

**PROCESSO:** Prot. nº 15589/2007.

**FORNECEDOR:** ADAILTON PEREIRA DOS  
SANTOS – ME.

**OBJETO:** Show Musical das Bandas Mundo & CIA,  
Banda Zuck, Banda Viva Som, Capital Secreta, Só  
Samba, Tio Voz de Ouro, Elo & Bebeto, Os Cabozeros,  
Valéria Rezende, Jhonatas e Bruna e Duda Felipe, entre  
os dias 20 a 27 de junho de 2007, na Praça Jerônimo  
Monteiro, fazendo parte das programações dos festejos do  
Projeto “Festa de Cachoeiro”.

**VALOR:** R\$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos  
reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inc. III.

**PROCESSO:** Prot. nº 15590/2007.

**FORNECEDORA:** VIAÇÃO FLECHA BRANCA  
LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de 53 cartelas de vale transporte,  
para serem utilizados no programa de prevenção da cárie  
dentária durante o ano de 2007.

**VALOR:** R\$4.372,50 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inc. I.

**PROCESSO:** Prot. nº 15292/2007.

**FORNECEDOR:** DAILSON MARTINS ALVES.

**OBJETO:** Contratação de Show Musical com a Banda Aventureiros do Forró, no dia 07/07/07, às 22:00h, no Bairro Monte Belo, como parte da descrição dos festejos da comunidade.

**VALOR:** R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inc. III.

**PROCESSO:** Prot. nº 12806/2007.

**DATA CI**

**EXTRATO DATA CI**

**ESPÉCIE:** Termo de Acordo de Cooperação entre a DATA CI e o Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo

**CONCEDENTE:** Empresa de Tecnologia da Informação de Cach. de Itapemirim-DATA CI

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo

**OBJETO:** Seleção de alunos, pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a concessão de oportunidade de Estágio Curricular Supervisionado pela CONCEDENTE, a alunos regularmente matriculados e que venham frequentando a Faculdade, efetivamente, curso nível superior.

**VIGÊNCIA:** 10/05/2007 a 10/05/2012

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2007

**SIGNATÁRIO:** Alcione Dias da Silva - Diretor Superintendente e Instituição de Ensino

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**COMUNICADO**

**DEFISC – FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**

Atendendo **Portaria 340/2005** fica definida a Escala Especial para os Fiscais de Obras no Mês de Junho de 2007, com possibilidade de relocação dos bairros atingidos de acordo com as necessidades emergenciais.

02/06/07	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Vistorias nas respectivas Áreas
07/06/07	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Vistorias nas respectivas Áreas
09/06/07	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Vistorias nas respectivas Áreas
16/06/07	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Vistorias nas respectivas Áreas
23/06/07	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Vistorias nas respectivas Áreas

02/06/07	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Vistorias nas respectivas Áreas
29/06/07	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Vistorias nas respectivas Áreas
30/06/07	Dimas Augusto Salles Baptista Demóstenes Machado Evaldo José Magalhães Lourival Gomes Figueira Marinez Lima Stauffer Paulo Robson Dilen dos Santos Pedro Carlos Rocha	07:00 ÀS 13:00 H	Vistorias nas respectivas Áreas

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Junho de 2007.

**LUIZ MOTA DE SOUZA**  
Diretor a de Fiscalização Municipal

**HERMÍNIA Mª COSTALONGA BAPTISTINI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**R. A DALTIO ESPAVIER ME-** torna publico que requereu da SEMMA a Licença de Previa para atividade 26.02 oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, situada na AV: Geraldo Cortes Fragoso nº 28 \_ Campo Leopoldina - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 921

**COMUNICADO**

**OLIVER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-** torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, para a atividade de beneficiamento e de aparelhamento (polimento) de mármore e granitos e outras pedras, situado na Rod: Safra x Cachoeiro, Km 06 – União Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 944



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Ploneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*